|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| C:\Users\beatrizhirano\Desktop\IAT_Logo\gov_pr.png | **ICMS Ecológico por Biodiversidade**  Diretoria de Patrimônio Natural  Gerência de Biodiversidade  **REQUERIMENTO DE SERVIÇO TÉCNICO GRATUITO PARA UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS** | | C:\Users\beatrizhirano\Desktop\IAT_Logo\Logomarca IAT vertical.png |
| DE: Prefeitura Municipal de | |  | |
| PARA: Escritório Regional do IAT de | |  | |

Vimos através do presente requerer junto a este Escritório Regional do Instituto Água e Terra - IAT, Vistoria Técnica Investigatória da área de terras denominada:

|  |
| --- |
|  |

localizada neste município conforme roteiro de acesso descrito no verso deste, visando sua inclusão no Cadastro Estadual de Unidades de Conservação e Áreas Especialmente Protegidas – CEUC e ICMS Ecológico por Biodiversidade, na forma da Lei Complementar Estadual n.º 249/2022, Decreto Estadual 2.791/96 e normas afins.

Anexo encaminhamos, conforme a Portaria IAT nº 04/2025, os seguintes documentos:

1. Diploma legal instituidor da Área Protegida, com a comprovação de sua publicação;
2. Georreferenciamento da Área Protegida, através do mapa georreferenciado em pdf, dos shapefiles e do memorial descritivo, acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
3. Mapa de uso do solo, contendo as tipologias de uso e ocupação, fitofisionomia e estágios sucessionais da vegetação, incluindo, no mínimo, os corpos hídricos, estradas e edificações, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
4. Mapa delimitando área de Reserva Legal – RL e Área de Preservação Permanente – APP;
5. Cópia da matrícula do imóvel que compõe a Área Protegida de domínio público, com a respectiva averbação de dominialidade ou título de domínio, e atualizada com no máximo 180 (cento e oitenta) dias de expedição;
6. Recibo de inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural - CAR, no caso de imóveis rurais;
7. Justificativa técnico-científica para a criação da Área Protegida, com responsável técnico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
8. Relatório de consulta pública realizada, exceto para Estações Ecológicas e Reservas Biológicas.

Temos conhecimento de que o Escritório Regional não deve protocolar este requerimento sem os documentos mínimos necessários, já listados, pois caso o faça, estará infringindo em erro administrativo grave, bem como o processo que seria iniciado não terá o prosseguimento devido.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Local: |  | Data: |  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prefeito(a) Municipal

frente

|  |
| --- |
| **ROTEIRO DE ACESSO MAIS USUAL DA ÁREA REQUERIDA** |
|  |
| **CROQUIS DO ACESSO MAIS USUAL ATÉ A ÁREA REQUERIDA** |
|  |

verso